



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 67 DE 12 DE SETEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR'
NO VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00 (DU
ZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154,
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de no
vembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$...
200.000.000,00 (DUZENTOS DE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da
dotação consignada no vigente orçamento.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.3232.18	Manutenção e Encargos c/a Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 200.000.000,00



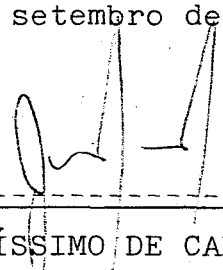
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 200.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 12 de setembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL